

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na locação de material e serviços de eventos que englobem transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da AGEHAB, em cidades do Estado de Goiás, compreendendo: estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Em tempo, é oportuno mencionar que o Termo de Referência está sendo confeccionado com base nos Estudos Técnicos Preliminares desenvolvidos, o que corrobora o compromisso com o planejamento nas contratações públicas por parte da AGEHAB.

### **1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

#### **MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)**

<b>ANEXO - PESQUISA MERCADOLÓGICA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MÉDIA</b>	
					<b>R\$ UNIT. MÉDIO</b>	<b>R\$ MÉDIA GERAL</b>

1	Cadeira fixa	<p>Locação de Cadeira de plástico pvc, limpas, Cadeiras plásticas sem braços em PVC na cor branca, fabricada em polipropileno (plástico) dimensão 86x39cm; proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento (de acordo com o layout fornecido pela Contratante) e seu recolhimento após o evento. Diária mínima de 24 horas. A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Os quantitativos solicitados serão conferidos no local.</p>	60.000	<p>Unid./ Diária (até 3.000 por diária)</p>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
---	--------------	---	--------	---	------------	------------

2	Mesa quadrada	<p>Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Devem estar limpas em perfeito estado de conservação e montadas no local de acordo com layout fornecido pela contratante. Diária mínima de 24 horas. A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Os quantitativos solicitados serão conferidos no local.</p>	1800	<p>Und./ diária (Até 200 por diária)</p>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
3	Gradil	<p>GRADIL (Grade de Isolamento) - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças medindo 0,90m</p>	360	<p>Metro Linear/ Diária (Até 30mts por diária)</p>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		de altura por 2,00m de comprimento, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebrada para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas. A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Os quantitativos solicitados serão conferidos no local.				
4	Pedestal de plástico organizador de fila	Pedestal, organizador de fila com corrente, com sistema de auto-encaixe, com base cônica e fixadores para corrente, com 90 cm de altura nas cores amarelo e preta. Correntes 9mm de espessura do elo, 29mm de altura do elo e 59mm	300	Unid./ Diária (Até 20 por diária).	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		de largura do elo, nas cores amarelo e preto, confeccionadas em polietileno de alta densidade. A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Diária mínima de 24 horas.				
5	Púlpito	Locação de Púlpito de Acrílico, com espessura aproximada de 10mm, altura mínima: 1,30m, plataforma de leitura: 37x40cm. Diária mínima de 24 horas. Com suporte para microfone. Em ótimo estado de conservação.	40	Unid./ Diária (Até 2 por diária)	R\$	R\$
6	Ground em Box Truss para suporte banner em lona	BOX TRUSS Q30 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Ground em alumínio para banner fundo de palco nos tamanhos: 8m x 2m. Diária mínima de 24	60	Unid./ Diária (Até 03 por diária)	R\$	R\$

		horas. A instalação da estrutura de ground e do banner será por conta da contratada.				
7	Bebedouro elétrico	Bebedouros elétricos, para garrações de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural, acompanhado com garrafão de 20 (vinte) litros; tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura. Fornecimento de água mineral durante todo o evento, copos descartáveis em porta copos e cestos para lixo ao lado de cada bebedouro. Os garrações de água e os copos descartáveis devem ser repostos durante todo o evento, sendo necessário disponibilizar no mínimo um funcionário para essa função. Os cabos e	120	Unid./ Diária (Até 05 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		<p>extensões necessárias para ligar até o ponto de energia deverão ser de responsabilidade do fornecedor. Montagem e desmontagem são de responsabilidade do fornecedor e devem obedecer os horários agendados pela contratante. Os quantitativos solicitados serão conferidos no local. Assegurar bom estado de conservação do material. A quantidade de fornecimento de galões de água, com reposição, deve ser adequada ao quantitativo de público do evento, obedecendo a conta de 1 galão de 20 litros para 20 pessoas. Diária mínima de 24 horas.</p>				
8	Climatizadores	<p>Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar</p>	100	<p>Unid. / Diária (Até 03 por diária)</p>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		movimentado:4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas				
9	Cooler	Locação e instalação de Cooler evaporativo com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diária mínima de 24 horas	20	Unid. / Diária (Até 03 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
10	Copo d'água mineral	Disponibilizar água mineral sem gás, gelada, em copos de 200 ml, acondicionada em recipiente térmico, com entrega e retirada sob responsabilidade do fornecedor, de acordo com os horários estabelecidos pela contratante. Os quantitativos solicitados serão conferidos no local.	5500	Unidades	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
11	Alcool em gel	Alcool em gel acondicionada em embalagem plástica com válvula pump. Embalagens limpas na cor cristal (transparente),	825	Unidades	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		em frascos de no mínimo 250 ml com válvula bico de pato, preenchidos com álcool gel.				
12	Profissional de montagem	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação, remanejamento de mobiliário, instalação de banners e outras atividades correlatas que forem necessárias. O profissional deverá estar uniformizado e utilizar equipamento de segurança fornecido pela empresa. É de responsabilidade da empresa os equipamentos necessários para montagem como escada, barbante, pregos, entre outros. O profissional deve obedecer os horários agendados pela Contratante para	120	Unid./ Diária  (Até 04 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		a monstagem do evento. A diária é de 4 horas.				
13	Mestre de cerimônia	<p>Profissional treinado e capacitado, para condução de solenidades políticas e/ou empresariais. Necessário, boa dicção e atenção ao roteiro estabelecido pelo coordenador do cerimonial, mediante roteiro fornecido, com antecedência, pela Contratante. A contratada deverá apresentar e manter atualizado banco de profissionais, com pelo menos quatro mestres de cerimônia, previamente aprovado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura de contrato. A responsabilidade em contatar e definir os</p>	40	Und/ Diária (Até 02 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		profissionais é da Contratada. Tempo da diária – 4 horas				
14	Segurança	Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada. O profissional alocado deverá possuir Carteira Nacional de Vigilante – CNV (instituída pela Portaria 891/99 DG/DPF) e apresentar-se devidamente uniformizado conforme o tipo de evento. Estar no local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início dos trabalhos, prontos para receber instruções dos organizadores para o trabalho durante o evento. Caso necessário deverá pernoitar no local do	160	Unid. / Diária  (Até 04 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		evento, para vigiar a estrutura montada para o dia seguinte. A diária é de 12 horas				
15	Profissional de limpeza	<p>Serviço de limpeza e conservação: contratação de mão de obra especializada, devidamente uniformizada, para as atividades de limpeza e higienização, incluindo remover com pano úmido o pó de objetos e equipamentos necessários. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários com frequência suficiente para mantê-los limpos e em condição de uso durante todo</p>	160	Unid. / Diária  (Até 04 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		<p>o período do evento; Fornecer material de limpeza necessário e repor materiais de higiene de acordo com a demanda.</p> <p>Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas.</p> <p>Entregar o espaço do evento limpo com uma hora de antecedência do início do evento e estar acessível para receber instruções dos organizadores do evento no decorrer do evento. A equipe deve estar devidamente uniformizada e usando os acessórios de segurança previstos por lei. A diária é de 8 horas.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

16	Serviço de som - Opção para até 1.000 pessoas	<p>Configuração mínima do equipamento de som: Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - Mixer console digital 16 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível. Assegurar bom estado de conservação do equipamento. Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por</p>	60	Unid./ Diária (Até 02 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
----	---	---	----	--------------------------------------	------------	------------

		<p>profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem que devem obedecer os horários agendados pela contratante. Diária Mínima de 8 horas.</p>				
17	<p>Serviço de Som Até 2.500 pessoas (opção 2)</p>	<p>Configuração mínima do equipamento de som: Sistema de P.A. com 10 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível. - Mixer console digital 24 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31</p>	10	<p>Unid. / Diária  (01 por diária)</p>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

	<p>bandas estéreo KLAKE TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível. Assegurar bom estado de conservação do equipamento. Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e</p>				
--	---	--	--	--	--

		desmontagem que devem obedecer os horários agendados pela contratante. Diária mínima de 8 horas.				
18	Microfone sem fio	Microfone de mão sem fio, com bateria 9v, UHF profissional. Direcional ou multidirecional. Deverão vir acompanhados de pedestais girafa de altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, com acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca. Assegurar bom estado de conservação do equipamento. Com instalação e desmontagem que devem obedecer os horários	100	Unid./ Diária (Até 04 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		agendados pela contratante. Diária mínima de 8 horas.				
19	Palco Opção I	Palco em chapas de compensado naval e aço, forrado em carpete e saias, cor preta, de 3mx2m x 0,6m, incluindo 2 escadas de acesso composta de 02 níveis cada. Diária mínima 24 horas.	30	Unid./ Diária  (Até 02 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
20	Palco Opção II	Palco medindo 8m de frente x 6m de profundidade , em estrutura de ferro e revestimento de carpete na cor preta, com sombrite preto nos três lados, com carga mínima suportada por m2 de 200 kg, em madeirite naval de 20 milímetros. Altura do solo entre 50 cm a 1,80 m, de acordo com necessidade a ser especificada por evento. Duas	30	Unid. /Diária  (Até 02 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		<p>escadas com corrimão em alumínio, degraus antiderrapantes. Com anotação de responsabilidade técnica. Assegurar bom estado de conservação do material. Montagem e desmontagem são de responsabilidade do fornecedor e devem obedecer os horários agendados pela contratante. Diária mínima 24 horas.</p>				
21	<p>Iluminação para Palco – Micro Porte (Opção 1)</p>	<p>02 Colortran refletores; 02 Pedestais telescópicos; Cabos e acessórios; Monitoramento por equipe técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e</p>	30	<p>Unid./ Diária (Até 02 por diária)</p>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		desmontagem. Diária mínima de 24 horas.				
22	Iluminação para Palco - Pequeno Porte (Opção 2)	01 Mesa de iluminação – sistema padrão DMX; 12 Refletores par 64; 02 Rack Dimmer 06 Canais; 01 Mini Brut; Cabos e acessórios, Incluindo o monitoramento por equipe técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.	30	Unid./ Diária  (Até 02 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
23	Gerador	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva, 60 hz, microprocessado	30	Unid./ Diária  (01 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		r e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”. Diária mínima 24 horas.				
24	Banheiro químico	Cabine sanitária portátil química. Descrição: locação de banheiro químico individual, portátil, com entrega, montagem, manutenção e retirada sob responsabilidade do fornecedor. Material em polietileno de alta densidade, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,30 de altura, composto de caixa de dejetos com assento e gel higienizador, piso antiderrapante, grade de ventilação, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado,	200	Unid./ Diária (Até 05 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		<p>identificação masculino/feminino, para uso do público em geral. Fornecimento de papel higiênico e solução química biodegradável suficientes para o período do evento. A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Os quantitativos solicitados serão conferidos no local. Diária mínima 24 horas.</p>				
25	Tendas	<p>Locação de tendas 6m x 6m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas em volta da tenda.  <b>ESTRUTURA METÁLICA</b> - Fabricação com ferro tubular chapas 14 e 1" a 3", com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de</p>	20	Unid./ Diária (Até 02 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		<p>sustentação em tubo. LONA DE COBERTURA – Laminado branco de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster de alta tenacidade, totalmente impermeável Night in Day e com blackout solar. Totalmente impermeável. Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação e montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Diária mínima 24 horas.</p>				
26	Tendas	<p>Locação de tendas 10m x 10m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas em volta da tenda.</p> <p>ESTRUTURA METÁLICA - Fabricação com ferro tubular chapas 14 e 1” a 3” , com partes soldadas em sistema mig,</p>	300	Unid./ Diária (Até 20 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		<p>galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo. LONA DE COBERTURA – Laminado branco de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster de alta tenacidade, totalmente impermeável Night in Day e com blackout solar. Totalmente impermeável. Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação e montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Diária mínima 24 horas.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

27	Tendas	<p>Tendas 12 x 12 com pé direito de 2,50m a 3m</p> <p><b>ESTRUTURA METÁLICA</b> - Fabricação com ferro tubular chapas 14 e 1" a 3", com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular.</p> <p><b>LONA DE COBERTURA</b> – Laminado branco de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster de alta tenacidade, impermeável Night in Day e com blackout solar. Totalmente impermeável. Diária mínima 24 horas.</p>	60	Unid./ Diária  (Até 03 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
----	--------	--	----	--	------------	------------

28	Fechamento de tenda opção I	<p>Locação de fechamento lateral para tendas 10x10m, cor branca, removível, lona tipo Laminado branco de PVC, impermeável Night in Day, com blackout solar e antichamas. Deverá estar limpo na instalação. Com instalação e desmontagem. Assegurar bom estado de conservação do material. A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Diária mínima 24 horas.</p>	100	Unid./ Diária (Até 20 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
29	Fechamento de tendas Opção II	<p>Locação de fechamento lateral para tendas 12x12m, cor branca, removível, lona tipo Laminado branco de PVC, impermeável Night in Day, com blackout solar e antichamas. Deverá estar</p>	60	Unid./ Diária (Até 03 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

		limpo na instalação. Com instalação e desmontagem. Assegurar bom estado de conservação do material. A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Diária mínima 24 horas.				
30	PAINEL / TELA LED	PAINEL/TELA LED : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor , TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e /	30	Unid./ Diária (Até 02 por diária)	R\$	R\$

	<p>fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidad e, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga,</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led; Iluminação de efeito, 4 moving head beam 200 com gobos personalizados com logomarcas a definir para projeção nas paredes, cabeamento necessário, técnico operador; Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.</p>				
31	Coffee break	<p>Coffee break - Pão de queijo, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo; Salgados: esfirra, empada, quibe, coxinha, risole.</p>	5.000	Unidade/Pessoa.	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

32	Café	<p>Café servido em garrafas térmicas uniformes com copos de papel biodegradáveis de 100 ml à 180 ml, açúcar, adoçante, palheta em madeira e lixeiras pelo período do evento. O pó do café deverá atender nota mínima de Qualidade Global (6,5 pontos) e possuir prazo de validade mínima conforme tipo de embalagem descrita a partir da data de entrega. Inclui ainda equipe de manutenção e reposição, devidamente uniformizado. a) Os produtos não poderão apresentar índices de impurezas (cascas, paus, sedimentos, etc) acima de 1% (um) e devem ser isentos de qualquer percentual de produtos estranhos (milho, centeio, cevada,</p>	400	Litros	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
----	------	--	-----	--------	------------	------------

		<p>etc). b) Adicionalmente as marcas cotadas poderão ter o Selo do Programa Cafés Sustentáveis do Brasil (PCS) da ABIC, devendo comprovar com a apresentação do Certificado ABIC, cuja validação é realizada através da leitura do QR Code. OBS1: no preço unitário do litro de café devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos e deve ser incluso o serviço do profissional capacitado para o preparo do café observando as normas de higiene pessoal e de serviços. OBS2: Cálculo base 1 litro para cada 5 pessoas. Estimativa de 1.000 pessoas.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

33	chás	<p>Fornecimento de água quente em garrafas térmicas uniformes, com sachês de chá em embalagem individual impermeável, e no mínimo 03 tipos de sabores, sendo um tipo earl grey, um de infusão de frutas e outro de ervas. Fornecimento de copos de papel biodegradáveis de 210 ml à 250 ml, açúcar, adoçante, palheta em madeira e lixeiras pelo período do evento. Inclui ainda equipe de manutenção e reposição, devidamente uniformizado.</p> <p>OBS1: no preço unitário do litro do chá devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos.</p> <p>OBS2: Base de cálculo 1 l para cada 10 pessoas. Estimativa de 800 pessoas.</p>	400	Litros	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
----	------	--	-----	--------	------------	------------

34	Filmagem	<p>Serviços de Filmagem/diária de 8h: - 1 (uma) câmera camera full frame mirrorless ou superior com tripé; - 1 (um) cinegrafista; - até 02 (dois) microfones, 1 (um) tripé com iluminador led ou refletor; - Instalação, montagem e operação dos equipamentos; - entregar imediata do material bruto, logo após o evento, sempre conforme a solicitação e a especificação técnica da Assessoria de Comunicação da Agehab.</p>	60	Serviços	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
35	Lixeira	<p>Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar 10 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas.</p>	200	Unid./ Diária (Até 09 por diária)	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

36	Deslocamento	Trajetos de ida e volta aos municípios de Goiás. (Origem Goiânia de Trevo a Trevo).	29715	Quantidade de KM	R\$	R\$
37	Pontos de energia	PONTOS DE ENERGIA: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V.	200	Unidades	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>TOTAL MÉDIA GERAL.</b>	<b>R\$</b>

1.3. O Valor total estimado relativo ao **LOTE ÚNICO**, corresponde à **R\$ .....** (.....).

**Para os serviços executados fora de Goiânia e região metropolitana, será pago o deslocamento tendo como base a distância trevo a trevo.**

**As cidades pertencentes à região metropolitana de Goiânia (Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista; Bonfinópolis, Brazabranes, Caldazinha, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Santa Bárbara de Goiás, Senador Canedo, Teresópolis e Trindade), não farão jus ao recebimento do valor de deslocamento, constante do Lote Único, deste Termo de Referência.**

1.4. Os preços definidos acima representam os valores máximos a serem praticados pela AGEHAB.

## **1.5. PLANILHA DE ESTIMATIVAS DE CUSTOS**

1.5.1. O custo estimado foi elaborado a partir de pesquisa de preços, cujos dados consolidados estão presentes na "Planilha de Pesquisa Mercadológica", constante dos autos.

1.5.2. Por tratar-se de serviços sob demanda e não continuados o pagamento não poderá ser efetuado em parcela única, e sim durante a vigência do(s) contrato(s), que ocorrerá após efetivados e/ou concluídos os serviços e o(s) atesto(s) da Nota(s) Fiscal(is) pelo(s) gestor(es) do(s) contrato(s).

## **1.6. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

1.6.1. Não se aplica.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente certame visa o planejamento da contratação de empresa especializada para locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, **sob demanda**, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da AGEHAB, compreendendo: estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros;

2.2. Assim sendo, a referida contratação visa garantir o atendimento eficiente e satisfatório às demandas da AGEHAB, objetivando economia de recursos, agilidade e qualidade dos serviços prestados, de estrutura física e de pessoal para realização de atendimentos as família vulneráveis beneficiárias de programas de Políticas Públicas de Governo;

2.3. Ressalta-se a extrema valia desses eventos, que aproximam o Governo e a população, na entrega aos beneficiários dos cartões do Programa Pra Ter Onde Morar – ALUGUEL SOCIAL, escrituras e moradias que visa atender milhares de famílias em todo o Estado de Goiás, posto que a contratação de serviços de eventos já ocorre há vários anos;

2.4. Evidentemente, tais eventos se destacam pela relevância social e pela valorização da comunidade. Não obstante, a AGEHAB realiza uma série de outros eventos, igualmente importantes, de modo que, para possibilitar o planejamento e a concretização de cada um deles, é salutar inaugurar a presente contratação, demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a fim de contratar empresa especializada para locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da AGEHAB.

2.5. Planejar a contratação pública, no caso em epígrafe, significa valorizar o bem-estar e a segurança dos Agentes Políticos envolvidos nos eventos, dos funcionários e da própria comunidade, de modo que o respeito ao cidadão é um compromisso irrenunciável da presente gestão.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Consiste na contratação dos serviços que compõem a solução (serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem), visando atender futuras demandas de eventos a serem realizadas pela AGEHAB, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Calha obter-se que empresas especializadas são reputadas pela flexibilidade na prestação de serviços e pela notória capacidade gerencial resultantes da alta especialização de seus departamentos que buscam otimizar a eficiência no mercado de bens e serviços de forma a oferecer soluções mais adequadas à finalidade específica de cada evento.

3.3. Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, poderão ser realizados em qualquer localidade do Estado de Goiás, conforme definido pela Gerência de Comunicação, a depender do interesse e da necessidade da AGEHAB. Assim, dentre os 246 municípios de Goiás segue como parâmetro de quilometragem 34 municípios goianos.

<b><u>Município</u></b>	<b><u>Distancia de Goiânia em km</u></b>
<a href="#"><u>Alto Paraíso de Goiás</u></a>	441
<a href="#"><u>Anápolis</u></a>	54
<a href="#"><u>Aparecida de Goiânia</u></a>	
<a href="#"><u>Campos Belos</u></a>	606
<a href="#"><u>Cavalcante</u></a>	513
<a href="#"><u>Ceres</u></a>	186
<a href="#"><u>Colinas do Sul</u></a>	396
<a href="#"><u>Cristalina</u></a>	281
<a href="#"><u>Divinópolis de Goiás</u></a>	651
<a href="#"><u>Flores de Goiás</u></a>	437
<a href="#"><u>Formosa</u></a>	281
<a href="#"><u>Formoso</u></a>	404
<a href="#"><u>Goianésia</u></a>	183
<a href="#"><u>Goiânia</u></a>	
<a href="#"><u>Goianira</u></a>	
<a href="#"><u>Guarani de Goiás</u></a>	549

<a href="#">Iaciara</a>	508
<a href="#">Itumbiara</a>	209
<a href="#">Luziânia</a>	196
<a href="#">Mineiros</a>	426
<a href="#">Monte Alegre de Goiás</a>	571
<a href="#">Niquelândia</a>	307
<a href="#">Nova Roma</a>	573
<a href="#">Novo Gama</a>	182
<a href="#">Planaltina de Goiás</a>	259
<a href="#">Rialma</a>	184
<a href="#">Santo Antônio do Descoberto</a>	184
<a href="#">São Domingos</a>	
<a href="#">São João D' Aliança</a>	356
<a href="#">Senador Canedo</a>	
<a href="#">Teresina de Goiás</a>	491
<a href="#">Trindade</a>	
<a href="#">Uruaçu</a>	287
<a href="#">Valparaíso de Goiás</a>	190
<b>Total</b>	<b>9905</b>
<b>Total ida de volta</b>	<b>19810</b>

OBS.: Esclareça-se que para o item deslocamento fora acrescido uma margem de segurança de **50% (cinquenta por cento)** no total da quilometragem estimada.

**3.4. Para os serviços executados fora de Goiânia e região metropolitana, será pago o deslocamento tendo como base a origem a cidade de Goiânia sendo computado a distância trevo a trevo.**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>NOME</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	Até 60.000	Unid./ Diária	Cadeira fixa	Locação de Cadeira de plástico pvc, limpas. Cadeiras plásticas sem braços em PVC na cor branca, fabricada em polipropileno (plástico) dimensão 86x39cm; proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o

		(até 3.000 por diária)		transporte, a distribuição das cadeiras no local do evento (de acordo com o layout fornecido pela Contratante) e seu recolhimento após o evento. <b>Diária mínima de 24 horas.</b> A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Os quantitativos solicitados serão conferidos no local.
02	1.800	Und./ diária  (Até 200 por diária)	Mesa quadrada	Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Inclui o transporte, a distribuição organização das mesas no local do evento (de acordo com o layout fornecido pela Contratante) e seu recolhimento após o evento Devem estar limpas em perfeito estado de conservação Diária mínima de <b>24 horas.</b> A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Os quantitativos solicitados serão conferidos no local.
03	Até 360	Metro Linear/  Diária  (Até 30mts por diária)	Gradil	GRADIL (Grade de Isolamento) - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebrada para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. <b>Diária mínima de 24 horas.</b> A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Os quantitativos solicitados serão conferidos no local.

04	Até 300	Unid./ Diária  (Até 20 por diária).	Pedestal de plástico organizador de fila	Pedestal, organizador de fila com corrente, com sistema de auto-encaixe, com base cônica e fixadores para corrente, com 90 cm de altura nas cores amarelo e preta. Correntes 9mm de espessura do elo, 29mm de altura do elo e 59mm de largura do elo, nas cores amarelo e preto, confeccionadas em polietileno de alta densidade. A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. <b>Diária mínima de 24 horas.</b>
05	Até 40	Unid./ Diária  (Até 2 por diária)	Púlpito	Locação de Púlpito de Acrílico, com espessura aproximada de 10mm, altura mínima: 1,30m, plataforma de leitura: 37x40cm. <b>Diária mínima de 24 horas.</b> Com suporte para microfone. Em ótimo estado de conservação.
06	Até 60	Unid./ Diária  (Até 03 por diária)	Ground em Box Truss para suporte banner em lona	BOX TRUSS Q30 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Ground em alumínio para banner fundo de palco nos tamanhos: 8m x 2m. <b>Diária mínima de 24 horas.</b> A instalação da estrutura de ground e do banner será por conta da contratada.
07	Até 120	Unid./ Diária  (Até 05 por diária)	Bebedouro elétrico	Bebedouros elétricos, para garrações de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural, acompanhado com garrafão de 20 (vinte) litros; tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura. Fornecimento de água mineral durante todo o evento, copos descartáveis em porta copos e cestos para lixo ao lado de cada bebedouro. Os garrações de água e os copos descartáveis devem ser repostos durante todo o evento, sendo necessário disponibilizar no mínimo um funcionário para essa função. Os

				cabos e extensões necessárias para ligar até o ponto de energia deverão ser de responsabilidade do fornecedor. Montagem e desmontagem são de responsabilidade do fornecedor e devem obedecer os horários agendados pela contratante. Os quantitativos solicitados serão conferidos no local. Assegurar bom estado de conservação do material. A quantidade de fornecimento de galões de água, com reposição, deve ser adequada ao quantitativo de público do evento, obedecendo a conta de 1 galão de 20 litros para 20 pessoas. <b>Diária mínima de 24 horas.</b>
08	120	Unid. / Diária  (Até 03 por diária)	Climatizadores	Locação e instalação de Climatizadores industriais evaporativos por aspersão com volume de ar movimentado: 4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas
09	20	Unid. / Diária  (Até 03 por diária)	Cooler	Locação e instalação de Cooler evaporativo com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. <b>Diária mínima de 24 horas</b>
10	Até 5.500	Unidade	Copo d'água mineral	Disponibilizar água mineral sem gás, gelada, em copos de 200 ml, acondicionada em recipiente térmico, com entrega e retirada sob responsabilidade do fornecedor, de acordo com os horários estabelecidos pela contratante. Os quantitativos solicitados serão conferidos no local.
11	Até 1.650	Unidades	Alcool em gel	Alcool em gel acondicionada em embalagem plástica com válvula pump. Embalagens limpas na cor cristal (transparente), em frascos de no mínimo 250 ml com válvula bico de pato, preenchidos com alcool gel.

12	Até 120	Unid./ Diária  (Até 04 por diária)	Profissional de montagem	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação, remanejamento de mobiliário, instalação de banners e outras atividades correlatas que forem necessárias. O profissional deverá estar uniformizado e utilizar equipamento de segurança fornecido pela empresa. É de responsabilidade da empresa os equipamentos necessários para montagem como escada, barbante, pregos, entre outros. O profissional deve obedecer os horários agendados pela Contratante para a montagem do evento. A diária é de <b>4 horas</b> .
13	Até 50	Und/ Diária  (Até 02 por diária)	Mestre de cerimônia	Profissional treinado e capacitado, para condução de solenidades políticas e/ou empresariais. Necessário, boa dicção e atenção ao roteiro estabelecido pelo coordenador do cerimonial, mediante roteiro fornecido, com antecedência, pela Contratante. A contratada deverá apresentar e manter atualizado banco de profissionais, com pelo menos quatro mestres de cerimônia, previamente aprovado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura de contrato. A responsabilidade em contatar e definir os profissionais é da Contratada. Tempo da diária – <b>4 horas</b>
14	Até 160	Unid. / Diária  (Até 04 por diária)	Segurança	Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada. O profissional alocado deverá possuir Carteira Nacional de Vigilante – CNV (instituída pela Portaria 891/99 DG/DPF) e apresentar-se devidamente uniformizado conforme o tipo de evento. Estar no local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início dos trabalhos,

				prontos para receber instruções dos organizadores para o trabalho durante o evento. Caso necessário deverá pernoitar no local do evento, para vigiar a estrutura montada para o dia seguinte. <b>A diária é de 12 horas.</b>
15	Até 160	Unid. / Diária  (Até 04 por diária)	Profissional de limpeza	Serviço de limpeza e conservação: contratação de mão de obra especializada, devidamente uniformizada, para as atividades de limpeza e higienização, incluindo remover com pano úmido o pó de objetos e equipamentos necessários. Proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários com frequência suficiente para mantê-los limpos e em condição de uso durante todo o período do evento; Fornecer material de limpeza necessário e repor materiais de higiene de acordo com a demanda. Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. Entregar o espaço do evento limpo com uma hora de antecedência do início do evento e estar acessível para receber instruções dos organizadores do evento no decorrer do evento. A equipe deve estar devidamente uniformizada e usando os acessórios de segurança previstos por lei. <b>A diária é de 8 horas.</b>
16	Até 60	Unid./ Diária  (Até 02 por diária)	Serviço de som - Opção para até 1.000 pessoas	<u>Configuração mínima do equipamento de som:</u> Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - Mixer console digital 16 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK,

				<p>BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível. Assegurar bom estado de conservação do equipamento. Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem que devem obedecer os horários agendados pela contratante. <b>Diária Mínima de 8 horas.</b></p>
17	Até 10	Unid. / Diária  (01 por diária)	Serviço de Som Até 2.500 pessoas (opção 2)	<p><u>Configuração mínima do equipamento de som:</u> Sistema de P.A. com 10 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível. - Mixer console digital 24 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível. Assegurar bom estado de conservação do equipamento. Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com</p>

				instalação e desmontagem que devem obedecer os horários agendados pela contratante. Diária mínima de <b>8 horas</b> .
18	Até 100	Unid./ Diária  (Até 04 por diária)	Microfone sem fio	Microfone de mão sem fio, com bateria 9v, UHF profissional. Direcional ou multidirecional. Deverão vir acompanhados de pedestais girafa de altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, com acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca. Assegurar bom estado de conservação do equipamento. Com instalação e desmontagem que devem obedecer os horários agendados pela contratante. Diária mínima de <b>8 horas</b> .
19	Até 50	Unid./ Diária  (Até 02 por diária)	Palco Opção I	Palco em chapas de compensado naval e aço, forrado em carpete e saias, cor preta, de 3mx2m x 0,6m, incluindo 2 escadas de acesso composta de 02 níveis cada. Diária mínima <b>24 horas</b> .
20	Até 30	Unid./ Diária  (Até 02 por diária)	Palco Opção II	Palco medindo 8m de frente x 6m de profundidade, em estrutura de ferro e revestimento de carpete na cor preta, com sombrite preto nos três lados, com carga mínima suportada por m <sup>2</sup> de 200 kg, em madeirite naval de 20 milímetros. Altura do solo entre 50 cm a 1,80 m, de acordo com necessidade a ser especificada por evento. Duas escadas com corrimão em alumínio, degraus antiderrapantes. Com anotação de responsabilidade técnica. Assegurar bom estado de conservação do material. Montagem e desmontagem são de responsabilidade do fornecedor e devem obedecer os horários agendados pela contratante. Diária mínima <b>24 horas</b> .

21	Até 30	Unid./ Diária  (Até 02 por diária)	Iluminação para Palco e tendas – Micro Porte (Opção 1)	02 Colortran refletores; 02 Pedestais telescópicos; Cabos e acessórios; Monitoramento por equipe técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem. Diária mínima de <b>24 horas</b> .
22	30	Unid./ Diária  (Até 02 por diária)	Iluminação para Palco e tendas - Pequeno Porte (Opção 2)	01 Mesa de iluminação – sistema padrão DMX; 12 Refletores par 64; 02 Rack Dimmer 06 Canais; 01 Mini Brut; Cabos e acessórios, Incluindo o monitoramento por equipe técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.
23	Até 30	Unid./ Diária  (01 por diária)	Gerador	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva, 60 hz, microprocessador e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”. Diária mínima 24 horas.
24	Até 200	Unid./ Diária  (Até 05 por diária)	Banheiro químico	Cabine sanitária portátil química. Descrição: locação de banheiro químico individual, portátil, com entrega, montagem, manutenção e retirada sob responsabilidade do fornecedor. Material em polietileno de alta densidade, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,30 de altura, composto de caixa de dejetos com assento e gel higienizador, piso antiderrapante, grade de ventilação, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação masculino/feminino, para uso do público em geral.

				Fornecimento de papel higiênico e solução química biodegradável suficientes para o período do evento. A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Os quantitativos solicitados serão conferidos no local. <b>Diária mínima 24 horas.</b>
25	Até 20	Unid./ Diária  (Até 02 por diária)	Tendas	Locação de tendas 6m x 6m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas em volta da tenda. ESTRUTURA METÁLICA - Fabricação com ferro tubular chapas 14 e 1" a 3" , com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo. LONA DE COBERTURA – Laminado branco de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster de alta tenacidade, totalmente impermeável Night in Day e com blackout solar. Totalmente impermeável. Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação e montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Diária mínima 24 horas.
26	Até 300	Unid./ Diária  (Até 20 por diária)	Tendas	Locação de tendas 10m x 10m com pé direito de 2,50m a 3m, com calhas em volta da tenda. ESTRUTURA METÁLICA - Fabricação com ferro tubular chapas 14 e 1" a 3" , com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo. LONA DE COBERTURA – Laminado branco de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster de alta tenacidade, totalmente impermeável

				Night in Day e com blackout solar. Totalmente impermeável. Com instalação e desmontagem. A tenda deverá estar limpa na instalação e montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Diária mínima 24 horas.
27	Até 60	Unid./ Diária  (Até 03 por diária)	Tendas	Tendas 12 x 12 com pé direito de 2,50m a 3m ESTRUTURA METÁLICA - Fabricação com ferro tubular chapas 14 e 1" a 3" , com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular. LONA DE COBERTURA – Laminado branco de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster de alta tenacidade, impermeável Night in Day e com blackout solar. Totalmente impermeável. Diária mínima 24 horas.
28	Até 100	Unid./ Diária  (Até 20 por diária)	Fechamento de tenda opcao I	Locação de fechamento lateral para tendas 10x10m, cor branca, removível, lona tipo Laminado branco de PVC, impermeável Night in Day, com blackout solar e antichamas. Deverá estar limpo na instalação. Com instalação e desmontagem. Assegurar bom estado de conservação do material. A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Diária mínima 24 horas.
29	Até 60	Unid./ Diária  (Até 03 por diária)	Fechamento de tendas Opção II	Locação de fechamento lateral para tendas 12x12m, cor branca, removível, lona tipo Laminado branco de PVC, impermeável Night in Day, com blackout solar e antichamas. Deverá estar limpo na instalação. Com instalação e desmontagem. Assegurar bom estado de conservação

				do material. A montagem e desmontagem devem obedecer os horários estabelecidos pela contratante. Diária mínima 24 horas.
30	Até 40	Unid./ Diária (Até 02 por diária)	PAINEL/TELA LED  Com tv de retorno	PAINEL/TELA LED : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor ,TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos.

				<p>estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar.</p> <p>Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led;</p> <p>Iluminação de efeito, 4 moving head beam 200 com gobos personalizados com logomarcas a definir para projeção nas paredes, cabeamento necessário, técnico operador; Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas. Com tv de retorno de no minimo 32 polegadas</p>
31	5.000	Pessoa	Coffee break	<p>Coffee break - Pão de queijo, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo; Salgados: esfirra, empada, quibe, coxinha, risole.</p>
32	400	litros	Café	<p>Café servido em garrafas térmicas uniformes com copos de papel biodegradáveis de 100 ml à 180 ml, açúcar, adoçante, palheta em madeira e lixeiras pelo período do evento. O pó do café deverá atender nota mínima de Qualidade Global (6,5 pontos) e possuir prazo de validade mínima conforme tipo de embalagem descrita a partir da data de entrega. Inclui ainda equipe de manutenção e reposição, devidamente uniformizado.</p> <p>a) Os produtos não poderão apresentar índices de impurezas (cascas, paus, sedimentos, etc) acima de 1% (um) e devem ser isentos de qualquer percentual de produtos estranhos</p>

				(milho, centeio, cevada, etc). b) Adicionalmente as marcas cotadas poderão ter o Selo do Programa Cafés Sustentáveis do Brasil (PCS) da ABIC, devendo comprovar com a apresentação do Certificado ABIC, cuja validação é realizada através da leitura do QR Code. OBS1: no preço unitário do litro de café devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos e deve ser incluso o serviço do profissional capacitado para o preparo do café observando as normas de higiene pessoal e de serviços. OBS2: Cálculo base 1 litro para cada 5 pessoas. Estimativa de 1.000 pessoas.
33	400	litro	chás	Fornecimento de água quente em garrafas térmicas uniformes, com sachês de chá em embalagem individual impermeável, e no mínimo 03 tipos de sabores, sendo um tipo earl grey, um de infusão de frutas e outro de ervas. Fornecimento de copos de papel biodegradáveis de 210 ml à 250 ml, açúcar, adoçante, palheta em madeira e lixeiras pelo período do evento. Inclui ainda equipe de manutenção e reposição, devidamente uniformizado. OBS1: no preço unitário do litro do chá devem estar agregados todos os custos dos materiais acima descritos. OBS2: Base de cálculo 1 l para cada 10 pessoas. Estimativa de 800 pessoas.
34	60	Serviço	Filmagem	Serviços de Filmagem/diária de 8h: - 1 (uma) câmera camera full frame mirrorless ou superior com tripé; - 1 (um) cinegrafista; - até 02 (dois) microfones, 1 (um) tripé com iluminador led ou refletor; - Instalação, montagem e operação dos

				equipamentos; - entregar imediata do material bruto, logo após o evento, sempre conforme a solicitação e a especificação técnica da Assessoria de Comunicação da Agehab.
35	200	Unid./ Diária  (Até 09 por diária)	Lixeira	Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar 10 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas.
36	29.715	Quantidade de KM	Deslocamento	Trajetos de Ida e volta aos municípios de Goiás. (Origem Goiânia de Trevo a Trevo).
37	200	unid/serviço	Pontos de energia	PONTOS DE ENERGIA: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V.

4.1. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum, devido à sua forma de execução, sendo que esses são realizados por um vasto número de empresas do ramo, que trabalham com o objeto. Frise-se que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois serão executados em eventos isolados, que não possuem frequência certa, que ocorrerão conforme planejamento das ações da AGEHAB.

4.2. A contratada deverá fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução do contrato.

4.3. Os eventuais equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos de imediato. Os equipamentos elétricos que porventura necessitem ser utilizados, deverão ser dotados de sistemas de proteção de modo a evitar danos na rede elétrica.

4.4. Os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de lixos, ferramentas e utensílios, serão fornecidos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.

4.5. Os uniformes e seus complementos serão fornecidos conforme o clima da região e o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho para os funcionários.

4.6. A empresa deverá fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) a seus funcionários de acordo com a legislação vigente e Termo de Referência.

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA.**

### **5.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1.1. Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA somente após a emissão de Ordem de Serviço.

5.1.2. Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser encaminhados à CONTRATADA através de Ordem de Serviço, por meio eletrônico, respeitado os prazos mínimos previstos neste Termo de Referência.

5.1.3. Os serviços deverão ser prestados, **sob demanda**, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo Gestor do Contrato, a depender da programação dos eventos.

5.1.4. A **Ordem de Serviço** será emitida de forma clara e objetiva e nela deverão constar informações afetas aos serviços a serem prestados, como o detalhamento como: cronograma, dos itens e da quantidade, além dos dados referentes ao **local, data e horário** de realização do evento.

5.1.5. O Gestor do Contrato poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados constantes do Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, esta apresentará justificativa documentada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

5.1.6. Nenhum serviço ou fornecimento deverá ser realizado sem a emissão de Ordem de Serviço, mesmo que o CONTRATANTE tenha recebido a cópia da Nota de Empenho Correspondente.

5.1.7. Não será devido à CONTRATADA pagamento de serviços previstos neste Termo de Referência que efetivamente não forem demandados por Ordem de Serviço.

5.1.8. Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos, calamidades públicas, intempéries do tempo e de difícil solvência pelos meios humanos.

5.1.9. A solicitação de serviços observará a necessidade, viabilidade e conveniência da CONTRATANTE.

5.1.10. A entrega será realizada conforme cronograma entregue para a empresa de acordo com as necessidades dos eventos.

5.1.11. A segurança dos equipamentos, da montagem à desmontagem, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, independente se em lugar aberto ou fechado.

5.1.12. A montagem e a desmontagem de toda as estruturas e equipamentos não serão contabilizadas no tempo gasto para pagamento, sendo os gastos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.13. Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente.

5.1.14. A manutenção periódica e a conservação das estruturas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

## **5.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.2.1. As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:

a) Até **04 (quatro) dias úteis** antes da data prevista para realização de eventos.

5.2.2. Em casos excepcionais, o prazo poderá ser reduzido para pedidos em caráter de urgência, conforme especificações da Contratante à Contratada.

5.2.3. O(s) evento(s) poderão ser cancelado(s) com a antecedência de até **02 (dois) dias úteis** para a sua realização, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à CONTRATANTE ressarcir as despesas assumidas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

5.2.4. Todos os itens objetos dessa licitação e suas respectivas estruturas deverão estar devidamente montadas, testadas e disponibilizadas para utilização com antecedência mínima de **até 24 (vinte e quatro) horas do início do evento** mencionado na Ordem de Serviço.

5.2.5. Quando da prestação de serviço pela licitante, for detectado que esta não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresente boa qualidade, a licitante deverá substituir imediatamente, com tolerância de, no máximo, 01 (uma) hora que antecede ao evento, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

5.2.6. A desmontagem e a retirada das estruturas, bem como o recolhimento dos itens e equipamentos constantes neste Termo de Referência deverão ser iniciados no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados o término do evento.

5.2.7. Quando a duração da prestação do serviço ocorrer em prazo superior ao da duração da diária contratada na ordem de serviço, será pago o valor proporcional do serviço efetivamente prestado.

### **5.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

5.3.1. O local de execução dos serviços será indicado na Ordem de Serviço fornecida pelo Gestor do Contrato.

5.3.2. Os serviços, objeto do Termo de Referência, poderão ser realizados em qualquer localidade do estado de Goiás.

5.3.3. A prestação de serviços serão realizadas **conforme demanda** e necessidade desta AGEHAB;

5.3.4. Fica assegurado à AGEHAB o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a prestá-lo, às suas expensas e sem qualquer ônus para o órgão;

5.3.5. Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

### **5.4. DOS HORÁRIOS DE EXECUÇÃO**

5.4.1. Os serviços e equipamentos deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. **Diária mínima de 04(quatro) ou de 24(vinte e quatro) horas, conforme demanda.**

## 5.5.

5.5.1. A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da última assinatura do contrato pela autoridade superior.

5.5.2. Este contrato poderá ser prorrogado, obedecidos os prazos e condições estabelecidos nos artigos 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016 e nos artigos 137 e 141 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e os seguintes requisitos:

- a) haja interesse da AGEHAB;
- b) exista previsão no instrumento convocatório e no contrato;
- d) exista recurso orçamentário para atender a prorrogação;
- e) O contrato tenha sido regularmente cumprido;
- f) haja concordância do contratado;
- g) O contratado mantenha as condições de habilitação;
- h) O contratado não esteja cumprindo sanções restritivas do direito de licitar e contratar com a AGEHAB;
- i) O termo aditivo seja formalizado enquanto vigente o contrato;
- j) haja autorização da autoridade competente.

5.5.2. O prazo de que trata esta cláusula poderá ser suspenso caso ocorra:

- a) paralização da entrega determinada pelo CONTRATANTE, por motivo não imputável à CONTRATADA;
- b) por motivo de força maior.

5.5.2. A Contratada fica obrigada a aceitar os **acréscimos ou supressões** que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, **até o limite de 25%.**

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato, em atenção ao art. 40, VII da Lei 13.303/16, e em observância ao disposto nos arts. 163 a 166 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, caberá a servidor devidamente qualificado e indicado por meio de Portaria.

6.2. Compete ao gestor da AGEHAB, dentre outras obrigações:

6.2.1. Provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato ou de promover alteração contratual, especialmente no caso de solução adotada em projeto inadequado, desatualizado tecnologicamente ou inapropriado ao local específico;

6.2.2. Identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado;

6.2.3. Registrar todas as ocorrências e adotar as medidas cabíveis para sanar eventuais irregularidades;

6.2.4. Exigir da contratada o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato;

6.2.5. Recusar objeto diverso ou com qualidade inferior à prevista em contrato;

6.2.6. Atestar o recebimento definitivo.

6.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, o gestor do contrato deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil - RFB comunicando tal fato.

6.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o gestor do contrato deverá oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal, devendo a CONTRATADA informar na correspondente Nota Fiscal/Fatura, seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no

art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da **Caixa Econômica Federal – CEF**, obedecendo a seguinte dinâmica.

7.1.1. 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal apresentada deverá conter no mínimo os seguintes dados:

7.2.1. A data da emissão.

7.2.2. Número do CONTRATO.

7.2.3. Discriminação dos bens com seus respectivos quantitativos, preços unitários e preços totais.

7.2.4. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. Estar endereçada à Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto – Goiânia / Goiás, CNPJ 01.274.240/0001-47.

7.2.6. O número da Agência e Conta-Corrente da **Caixa Econômica Federal – CEF**.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do CONTRATO. A emissão da Nota Fiscal será precedida da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens / produtos

7.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR ou, na impossibilidade de acesso ao referido Cadastro, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 65 do RILCC da AGEHAB.

7.4.1. Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.3. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.8. Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CADFOR.

7.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CADFOR, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = ((6 / 100) / 365)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **8. DO REAJUSTE**

8.1. O preço ora definido nos contratos é fixo e irrealizável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da última proposta comercial.

8.2. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

8.3. O requerimento a que se refere o item anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

8.4. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial.

8.5. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

8.6. O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

8.7. Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias.

8.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.11. Os reajustamentos serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

8.12. Quando o reajuste se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a Contratada demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento - o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE ou outro mais benéfico para a administração pública, mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

$I^{\circ}$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

8.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo (desde que mais benéfico para a administração pública.

8.14. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

8.14.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste;

8.14.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajuste futuras; ou

8.14.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

8.15. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

8.16. A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

8.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

## **9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA;**

### **9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA DOS LICITANTES**

9.1.1. No mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou ou está prestando, **satisfatoriamente**, o objeto deste Termo de Referência. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo que ateste haver a licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis ou equivalente. (Poderão ser feitas diligências no sentido de atestar a veracidade dos atestados apresentados).

9.1.2. Certidão de registro e regularidade da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizada. No momento da contratação, a licitante vencedora deverá apresentar o comprovante de registro no CREA-GO;

9.1.3. A empresa licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, técnico audiovisual com capacidade técnica para montagem de palco, sonorização e iluminação, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, emitida(s) pelo CREA, para prestar os serviços de modo permanente, durante a execução do objeto dessa licitação. Pode ser comprovado através de cópia das páginas necessárias e suficientes da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou através de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação comum, em conformidade com o entendimento do TCU no Acórdão nº 0727-14/2009;

9.1.4. A CONTRATADA deve apresentar declaração que comprove que a empresa dispõe ou que providenciará antes da assinatura do contrato um escritório de atendimento em Goiânia ou região metropolitana. Deve possuir capacidade operacional para realizar procedimentos pertinentes ao recrutamento, seleção, treinamento, admissão e demissão de funcionários, além de toda estrutura a ser locada, tendo em vista que os eventos ocorrem em Goiânia, Região Metropolitana, e cidades do interior, sendo essencial que possua sua gama de estrutura material e equipe de prestação dos serviços nessa região.

## **9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

9.2.1. A habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal e Trabalhista devem estar em conformidade com o Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520/2002.

9.2.2. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será feita pela apresentação de:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial, da Comarca da sede da empresa, onde consta o prazo de validade e não havendo explicitação do prazo de validade, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de sociedade anônima: observadas as exceções legais, apresentar as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial. A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices contábeis abaixo relacionados:

b.1) LC = Índice de Liquidez Corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

b.2) LG = Índice de Liquidez Geral, com valor igual ou superior a 1,00;

b.3) SG = Índice de Solvência Geral, com valor igual ou superior a 1,0;

Fórmulas de Cálculo:

$$LC = (AC / PC)$$

$$LG = (AC + RL) / (PC + EL)$$

$$SG = AT / (PC + EL)$$

onde:

AC = ativo circulante;

RL = realizável a longo prazo;

PC = passivo circulante;

PNC = passivo não circulante

EL = exigível a longo prazo;

AT = ativo total

## **10. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. **Pregão Eletrônico**, modalidade surgida, em sede legal, com o advento da lei 10.520/2002. Seu objetivo foi o aperfeiçoamento do regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

10.2. A opção por julgamento do **tipo MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)** se sustenta na padronização do objeto da contratação, conforme preceitua as diretrizes do art. 5º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, além do que demonstrou ser a melhor opção para o presente certame.

## **11. REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO OBJETO**

### **CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

11.2. Os serviços/locações que compõe o objeto do presente procedimento, serão recebidos **provisoriamente**, para verificação de conformidade. Após esta verificação, se os serviços/locações atenderem a todos os requisitos, serão recebidos **definitivamente**, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações pertinentes, para atender aos requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores CADFOR , a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

12.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.20. Como salientado no Estudo Técnico Preliminar, a empresa deve ser capaz de organizar vários grupos de serviços e recursos para a realização de um determinado evento, podendo haver a necessidade de mais de um evento em um mesmo dia e horário.

12.21. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.22. Submeter-se à fiscalização da AGEHAB, através da **Gerência de Comunicação**, que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

12.23. Responsabilizar por todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações Cíveis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

12.24. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

12.25. Ter reserva dos equipamentos para substituição nos casos de avaria ou sinistros, defeitos entre outros, às suas expensas.

12.26. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas nos locais e em seu entorno.

12.27. Manter equipe técnica suficiente e capacitada a fim de realizar os serviços, bem como a manutenção sempre que solicitado.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionários especialmente designado, Gestor do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação tributária.

13.6. Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização do evento.

13.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

i. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

ii. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

iii. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

13.8. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.9. Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo, que se obrigou à Contratada;

13.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

13.11. Arquivar, entre outros documentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

13.12. Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

13.13. Definir, agendar o local de execução do objeto.

13.14. Emitir o correspondente empenho ou documento equivalente, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

13.15. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta prestação de serviços.

13.16. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, por servidor competente.

13.17. Efetuar, em favor da CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.19. Conferir toda documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

13.20. Antes da ordem de serviços, planejar a execução de modo que na mesma ordem de serviços esteja incluso o maior número de demanda possível, de modo que a contratada possa se organizar da melhor forma sua logística.

#### **14. DA GARANTIA**

14.1. Para segurança do cumprimento das obrigações formalizadas por Contrato, os serviços/fornecimentos dos quais origem entrega/prestação de serviços sob demanda, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis** contados da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. art. 136, do Regulamento Interno de Licitações,

Contratos e Convênios da AGEHAB, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

14.2 A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação e integralizada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Prorrogação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento no valor contratual, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

14.3 A garantia deverá vigorar por mais 3 (três) meses, após o término da vigência do instrumento contratual.

14.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída automaticamente ou por solicitação, somente quando comprovados:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) prejuízos diretos causados à AGEHAB decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela AGEHAB à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.5 A garantia oferecida na modalidade fiança bancária, deverá:

- Ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
- Ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;
- Conter renúncia expressa ao benefício de ordem;
- Estabelecer prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento;
- Ser irretratável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 134, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

14.6 Na modalidade de garantia por títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179/2001.

14.7 A garantia oferecida na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada nominalmente à CONTRATANTE, em instituição bancária informada previamente, para os fins específicos a que se destine, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

14.8 A garantia oferecida na modalidade de seguro-garantia, deverá constar expressamente da apólice, a cobertura de eventuais demandas trabalhistas e previdenciárias nas quais a CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA.

14.9 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas

verbas trabalhistas diretamente pela Administração ou por meio da Justiça do Trabalho.

## **15. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DAS AMOSTRAS**

15.1. Não se aplica;

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Constituem ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos no Art 77, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, bem como pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB (RILCC da AGEHAB), a CONTRATADA que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

16.1.5. Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à AGEHAB, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros. (Art. 176 do RILCC da AGEHAB).

16.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

16.2.5. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a AGEHAB pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.3. As sanções: advertência, cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à AGEHAB, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros. (art. 176 do RILCC da AGEHAB) e suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a AGEHAB pelo prazo de até 2 (dois) anos; poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade mais severa.

16.5. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à AGEHAB, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros que não possam ser ressarcidos apenas com a aplicação de multas.

16.6. Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser:

16.6.1. Branda: de 1 (um) a 6 (seis) meses.

16.6.2. Média: de 7 (sete) a 12 (doze) meses.

16.6.3. Grave: de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses.

16.7. As sanções previstas no inciso III do art. 83 da Lei 13.3013, de 30 de junho de 2016, (III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do CONTRATO:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

14.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo autónomo, por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório. Referido processo seguirá o procedimento disposto nos artigos 181 a 184 do RILCC da AGEHAB.

16.9. A defesa do CONTRATADO deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis. (Art. 83, § 2.º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016).

16.10. As multas devidas e / ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos à CONTRATADA ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

16.11. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do LICITANTE, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.13. A AGEHAB, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carácter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.14. A decisão final que imputar sanção ao processado deverá ser publicada e, imediatamente, comunicada ao Cadastro de Fornecedores para fins de registro.

16.15. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a AGEHAB, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **17. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

17.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei nº 13.303/16, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, nos limites da Lei.

## **18. RECURSOS FINANCEIROS**

18.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Recursos Próprios e serão oportunamente especificados pelo Setor Financeiro da AGEHAB.

## **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

19.1. É vedada a subcontratação total, cessão ou a transferência do objeto deste Termo de Referência a terceiros;

19.2. A subcontratação parcial será permitida apenas para os itens relativos a Sanitários Químicos, caso houver necessidade;

19.3. As licitantes caso optem pela subcontratação dos itens mencionados deverão subcontratar com microempresas e empresa de pequeno porte, devendo apresentar uma **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA** da microempresa ou equiparada concordando com a futura subcontratação, sob pena de desclassificação;

19.4. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

19.5. No momento de envio de toda documentação, conforme item, **DEVERÁ SER APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL** das microempresas e empresas de pequeno porte **A SER SUBCONTRATADAS**, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no art. 3º do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011.

19.6. A empresa contratada compromete-se alternativamente:

a) a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

b) a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

19.7. A responsabilidade da contratada pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações.

19.8 Caso o gestor do contrato avalie que o serviço da subcontratada não é de qualidade, com registro no relatório de execução, a CONTRATADA deve substituí-lo para o próximo evento a ser realizado.

19.9. O disposto no item 19.5. deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

19.10. Conforme o Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I) microempresa ou empresa de pequeno porte;

19.11. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

19.12. O licitante deverá anexar junto à proposta a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DECLARAÇÃO para os Sanitários Químicos da licitante ou de empresa subcontratada, caso exista a subcontratação.

19.13. A empresa deverá apresentar Licença Ambiental de Operação para a locação de sanitários químicos, conforme preconiza a legislação ambiental vigente.

19.14. No momento da contratação, e durante toda a vigência do contrato, a empresa subcontratada (caso haja subcontratação) deverá apresentar a documentação ambiental necessária para comprovar a adequada destinação dos resíduos sanitários, conforme legislação ambiental vigente;

## **20. DA RESERVA OU NÃO DE COTAS PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

20.1. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

21.1. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendados, quando da realização de atividades nas áreas, escopos dos trabalhos, quer seja, em qualidade, quantidade ou destinação; atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

21.2. É de responsabilidade da contratada na prestação dos serviços contratados, cumprir a legislação ambiental, para a gestão sustentável dos serviços, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

21.3. A transferência da execução de tais serviços, alinhada à transferência das atividades acessórias e auxiliares a terceiros, possibilita que os eventos sejam executados por pessoal com a expertise necessária para atendimento a qualquer de nossas necessidades, além de contarmos com sua elevada capacidade de solução para os eventuais problemas e dificuldades que são recorrentes quando da realização de eventos.

21.4. É obrigação da contratada treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços.

21.5. É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços.

21.6. A contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, evitando danos às pessoas e ao estado das instalações hidros sanitárias e elétricas.

21.7. É obrigação da contratada adotar medidas para evitar o desperdício da água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem como práticas de racionalização.

21.8. A contratada deverá racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis.

21.9. Só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme a Resolução específica do CONAMA e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizem poluição sonora no ambiente de trabalho.

21.10. A contratada deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica.

21.11. É obrigação da contratada respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

21.12. A contratada deverá utilizar apenas embalagens recicláveis na prestação do serviço, incentivando sua utilização ou substituição por fontes renováveis.

21.13. As pilhas e baterias utilizadas na execução dos serviços, em equipamentos ou outros materiais de responsabilidade da contratada, deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº 401/2008.

21.14. É obrigação da Contratada a apresentação da composição química dos produtos utilizados na prestação do serviço, quando solicitado pela contratante.

21.15. É proibida a utilização de saneantes domissanitários de Risco I listados no art. 5º da Resolução nº 336/1999 na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 19 de junho de 2001. É permitido o uso de saneantes domissanitários produzidos com substâncias biodegradáveis, estabelecidas na Resolução ANVISA RDC nº 180, de 3 de outubro de 2006, bem como de produtos desinfetantes domissanitários, previsto na Resolução ANVISA RDC nº 34, de 16 de agosto 2010.

21.16. É de responsabilidade da contratada a verificação da não utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegradabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada.

21.17. É obrigação da contratada a utilização de produtos de limpeza, preferencialmente, de origem animal e que sejam biodegradáveis.

21.18. É proibida a utilização de produtos de limpeza e conservação oriundos e/ou derivados de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) ou de plantas em risco de extinção.

21.19. É permitida a utilização de produtos que, comprovadamente, sejam derivados de matérias-primas totalmente naturais.

21.20. E ainda, contribuir para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável, cumprindo diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da CRFB, e art. 2º do Decreto 9.666/2020, que aprova o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás.

## **22. CLÁUSULA ARBITRAL**

1 - Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

2 - A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

3 - A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

4 - O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

5 - A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

6 - Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

7 - A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

8 - As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. A legislação aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei n.º 13.303/2016; pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB; Lei n.º 10.520; no Decreto 10.024/2019; na Lei Complementar n.º 123/2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos.

23.2. Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

23.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e os preceitos de direito privado, pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, e demais normas aplicáveis.

23.4. Demais disposições sobre o objeto a ser contratado constarão do Edital e seus anexos.

## 24. **DO FORO**

24.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da comarca de Goiânia – GO.

À consideração superior.

## **MATRIZ DE RISCO**

Locação dos serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da AGEHAB.

<b>RISCO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>RESPOSTA AO RISCO</b>
01 Prejuízos causados por erros na execução de montagem de estrutura, troca de equipamentos, estruturas em má conservação ou em desacordo com as especificações, ensejando acidentes, má qualidade no serviço prestado ou atrasos nos eventos.	Média	Alto	A contratada providencia a correção dos erros e defeitos. Possibilidade de aplicação de penalidade com dedução de valores no pagamento ou rescisão unilateral do contrato pela contratante, caso não sejam adotadas as medidas necessárias.

02	Roubos, furtos ou danos ao material locado.	Média	Alto	A contratada assume os prejuízos decorrentes da vigilância insuficiente ou da ausência de medidas preventivas referentes à sua estrutura, garante a reposição dos materiais e equipamentos para cumprimento do objeto .
03	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada.	Baixa	Alto	A contratada fornece equipamentos de proteção individual aos funcionários na montagem da estrutura, bem como orientações e treinamento. Deve manter no decorrer do evento supervisor de equipe.
04	Não manutenção de equipe qualificada na prestação dos serviços.	Média	Alto	A contratada deve reestabelecer equipe qualificada com todos os itens definidos na licitação. Poderá ser submetida à aplicação de penalidade com dedução de valores no pagamento.
05	Detecção de más condições de segurança na estrutura entregue, que possam acarretar acidente ao público participante do evento. Ex: queda de palco, curto circuito em fiação causando descarga elétrica, desmontagem de tenda.	Média	Muito Alto	A contratada se responsabiliza por danos, arca com prejuízos e responde judicialmente por acidente ocorrido. Suspensão temporária ou rescisão do contrato.
06	Aumento dos custos, perda de materiais, danos às	Baixa	Alto	A contratada arca com os prejuízos advindos de eventos climáticos.

	instalações ou atrasos por motivos de chuvas ou outros elementos climáticos.			
07	Não aprovação de estrutura entregue por falta de qualidade ou não conformidade com especificação do item.	Média	Alto	Não aceitação do material ou registro da não conformidade em relatório de execução do serviço. Aplicação de penalidade com dedução de valores no pagamento. Possibilidade de rescisão do contrato.
08	Quantidade incorreta de materiais ou de prestadores de serviços solicitados.	Baixa	Alto	A contratada se responsabiliza pelos itens estabelecidos no contrato. Poderá ser submetida à aplicação de penalidade com dedução de valores em seu pagamento.
09	Ausência de supervisor no decorrer do evento para monitoramento e vigilância do material locado e/ou coordenação de equipe.	Baixa	Alto	A contratada se responsabiliza pelos itens estabelecidos no contrato. Poderá ser submetida à aplicação de penalidade com dedução de valores em seu pagamento.
10	Não cumprimento de horários para montagem de estrutura ou de chegada dos prestadores de serviços no evento.	Alta	Alto	A contratada se responsabiliza pelos prazos estabelecidos na solicitação do serviço. Poderá ser submetida à aplicação de penalidade com dedução de valores em seu pagamento.
11	Não execução de desmontagem da estrutura no horário estabelecido pela contratante quando realizada a	Alta	Alto	A contratante não estenderá o horário previamente estabelecido na solicitação do serviço. A contratada assume os prejuízos decorrentes da não vigilância de seus

	solicitação do serviço.			equipamentos e do descumprimento do horário de desmontagem do material. Deve garantir a reposição dos materiais e equipamentos para cumprimento do objeto, em caso de danos ou roubo. Poderá ser submetida à aplicação de penalidade com dedução de valores em seu pagamento.
12	Vulnerabilidade no local onde o evento será realizado, que pode ocasionar insegurança na equipe contratada.	Alta	Muito Alto	A segurança dos bairros onde os eventos são realizados não é de responsabilidade da contratante. A contratada deve se responsabilizar pela equipe de vigilância que irá trabalhar em horários diurnos e noturnos.
13	Pagamentos de serviços executados com inconsistências no relatório de execução, em desacordo com as especificações de estrutura e/ou serviços estabelecidos.	Baixa	Médio	A Contratante necessita monitorar a execução dos serviços, realizar relatório de execução após os eventos, efetuar pagamentos mediante apresentação dos relatórios. A contratada será submetida à dedução de percentuais no pagamento, quando constatados erros na execução do contrato.
14	Não atualização das certidões e documentos necessários para pagamento.	Média	Médio	A contratada necessita estar em conformidade com a documentação exigida para recebimento dos serviços prestados.
15	Ocorrência de acidente no evento	Baixa	Muito Alto	A contratante solicita, por ofício, presença de unidade de resgate do

	e ausência de atendimento.			Corpo de Bombeiros para primeiros socorros e remoção em todos os eventos realizados, porém não garante que será atendida em sua solicitação.
16	Ocorrência de tumulto, desordem ou agressão no decorrer do evento e dificuldade de controle.	Baixa	Muito Alto	São contratados seguranças não armados para os eventos, que devem estar em conformidade com as especificações da licitação. A contratante também solicita, por ofício, a presença de policiamento em todos os eventos realizados, porém não garante que será atendida em sua solicitação.
17	Decisão de rompimento ou abandono do contrato sem comprovada justificativa, se recusando a atender os itens contratados.	Baixa	Alto	A Contratada arcará com multa especificada no Termo de Referência e ainda suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MACIEL DE PAULA, Gerente**, em 04/04/2022, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.